



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA

LEI Nº 082/98, DE 23 DE JANEIRO DE 1998.

**Dispõe sobre a criação do
Serviço de Vigilância Sa-
nitária Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribui-
ções legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado o Serviço de Vi-
gilância Sanitária Municipal.**

**Art. 2º - O Serviço de Vigilância Sa-
nitária Municipal terá os seguintes cargos:**

- a) 1(um) Chefe**
- b) 1(um) inspetor**
- c) 1(um) fiscal**

**§ 1º Os cargos criados neste artigo se-
rão preenchidos por contrato temporário até que se rea-
lize concurso.**

**Art. 3º - Compete ao Serviço de Vigi-
lância Sanitária Municipal fiscalizar:**

- 01 - PANIFICAÇÃO DE PRODUTOS, TORREFA-
ÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ;**
- 02 - USINA E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR, FÁ-
BRICA DE BEBIDAS;**



BRASILÂNDIA - TO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O FUTURO SE FAZ AGORA

- 03 - FÁBRICA DE GELO, SORVETERIA E DEPÓSITO DE BEBIDAS;
- 04 - BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, ATACADISTA DE CEREAIS;
- 05 - BARES, RESTAURANTE, REFEITÓRIOS, FRUTARIAS, VERDURARIAS;
- 06 - SUPERMERCADO, MERCEARIAS, QUITANDAS;
- 07 - COMÉRCIO AMBULANTE DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL;
- 08 - AÇOUGUE, PEIXARIAS, CASA DE FRIOS;
- 09 - BALNEÁRIOS, CLUBES, HOTÉIS, ÁREAS DE LASER E CAMPING, LOGRADOUROS PÚBLICOS;
- 10 - ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CRECHES, LAVANDERIAS E SIMILARES;
- 11 - ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÕES (CINEMAS , TEATRO, CIRCOS, RODEIOS, PARQUES, ETC...);
- 12 - ESTABELECIMENTO DE DETETIZAÇÃO PARA USO DOMICILIAR E DE CAMPO;
- 13 - SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE;
- 14 - CONTROLE DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR, HABITAÇÕES EM GERAL;
- 15 - PROTEÇÃO DA ÁGUA, DO SOLO, DO AR, E SONORA;


Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
O FUTURO SE FAZ AGORA

GABINETE DO PREFEITO, EM BRASILÂNDIA DO TOCAN-
TINS, aos 23 de janeiro de 1998.


JOÃO EMÍLIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal